



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Aditivo n.º 2 Contrato TRT N.º 46/2007**  
**PA N.º 946/2007**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE EMPREITADA POR  
PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRT 16ª REGIÃO E A  
EMPRESA NOVO HORIZONTE  
EDIFICAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.608.631/0001-93, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Quadra 01, Lote 03, sala 308, Ed. 90 Trade Center, Cohafuma, na cidade de São Luís, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.857.343/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato pelo Sr. **HERMES SOUZA GONDIM SILVA**, RG n.º. 15278493-4 SSP/MA e CPF n.º 930.168.243-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por preço global, de acordo com o despacho à fl. 431, do PA- 946/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços do Contrato n.º. 46/2007, visando garantir a execução da reforma da recepção do Edifício Sede do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Pelo presente Aditivo fica alterado o prazo de execução do Contrato n.º 46/2007, passando a ser de 95 (noventa e cinco) dias, contados de 22/01/2008, com data de conclusão em 25/04/2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 04 de abril de 2008.

**GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**  
Desembargador Presidente  
TRT 16ª Região

**HERMES SOUZA GONDIM SILVA**  
NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA.

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF: